



CONTRATO Nº 082/2021/PMFSN
PROC. ADM. Nº 041/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-
MA E A EMPRESA CONSMANG
EMPREENDEMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Miguel da Silva Milhomem, inscrita no CPF nº 504.845.593-20, portadora da Carteira de Identidade nº 014239432000-9, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSMANG EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.489.502/0001-00 estabelecida na Avenida Comercial Shalon, nº 02, Shalan – São Raimundo das Mangabeiras/MA neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Proprietário, Senhor **Leonardo de Sousa Santos**, carteira de identidade Nº 205766220029 SSP-MA, inscrito no CPF 002.301.093-22, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2021/CPL/PMFSN** e do **Processo Administrativo n.º 041/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de *contrato de empresa especializada em locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quant. Veic./Mês	Unid.	V. Unit./Mês	Quat./Mês	V. Total/Anual	V. total
------	-----------	---------------------	-------	-----------------	-----------	-------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
 CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
 Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
 Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

1	Veículo de passeio tipo popular especificação mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	1	Mês	4.510,00	12	54.120,00	54.120,00
3	Veículo tipo PIK UP utilitaria especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	1	Mês	6.000,00	12	72.000,00	72.000,00
4	Camionete utilitaria cabine simples especificação mínimas: diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas). Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	1	Mês	7.420,00	12	89.040,00	89.040,00
6	Onibus especificação mínimas: 40 lugares, Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	5	Diária	555,00	12	6.660,00	33.300,00
7	Micro-onibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	5	Diária	425,00	12	5.100,00	25.500,00

Mês 7.420,00

89.040,00

**PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

14	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bi-combustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	1	Mês	1.580,00	12	18.960,00	18.960,00
15	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	1	Mês	1.790,00	12	21.480,00	21.480,00
Valor Total							314.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 314.400,00 (trezentos e catorze mil, quatrocentos reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



12.361.0002.2020.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco da Santander - 033, agência nº 1153; e conta corrente nº 13.000384-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.





6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

 PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

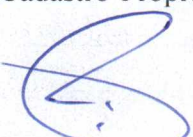
10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO




11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

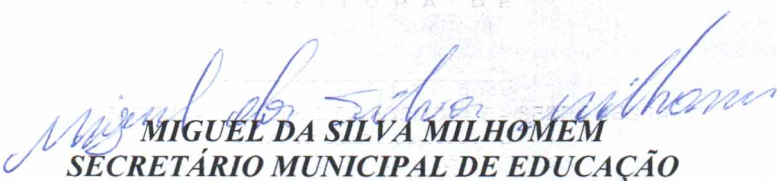
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

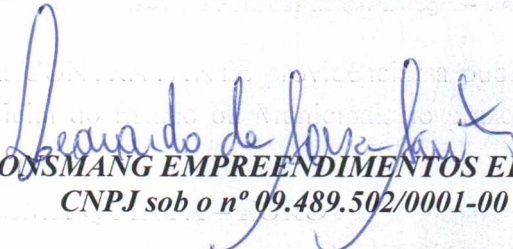
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 10 de março de 2021


MIGUEL DA SILVA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 736
Proc. Nº 41
Pública

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021 - REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.489.502/0001-00 **OBJETO:** contrato de empresa especializada em locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 801.120,00 (oitocentos e um mil, cento e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2031.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS - 15.453.0002.2038.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE - 20.122.0002.2011.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2004.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** por seu representante leal Sr. Leonardo de Sousa Santos **CONTRATADA**, 27 de abril de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021 – REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.489.502/0001-00 **OBJETO:** contrato de empresa especializada em locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 314.400,00 (trezentos e catorze mil, quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** por seu representante leal Sr. Leonardo de Sousa Santos **CONTRATADA**, 27 de abril de 2021. Miguel da Silva Milhomem – Secretário Municipal de Educação.

OBRAS - 15.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** por seu representante leal Sr. Leonardo de Sousa Santos **CONTRATADA**, 27 de abril de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.489.502/0001-00 **OBJETO:** contrato de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 314.400,00 (trezentos e catorze mil, quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** por seu representante leal Sr. Leonardo de Sousa Santos **CONTRATADA**, 27 de abril de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.489.502/0001-00 **OBJETO:** contrato de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.320,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.301.0026.2043.0000 ? MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.304.0029.2071.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.304.0029.2050.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE - 10.301.0026.2044.0000 ? MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** por seu representante leal Sr. Leonardo de Sousa Santos **CONTRATADA**, 27 de abril de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.489.502/0001-00 **OBJETO:** contrato de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** por seu representante leal Sr. Leonardo de Sousa Santos **CONTRATADA**, 27 de abril de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 O Pregoeiro Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA designada pela Portaria nº. 010/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Pregão Presencial 025/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, com data de abertura ocorrida no dia 16/04/2021 às 10h00min, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados, **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PRAZO DE 08 DIAS UTEIS. PUBLIQUE-SE.** Formosa da Serra Negra/MA, 27 de abril de 2021. Ricardo Pontes Sales - PREGOEIRO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29858efbef9db2e23e9fb99825c98fc3a587f124

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

